



PREFEITURA

Um novo tempo. Uma nova cidade.

12 361 0023.2.051 000 – Manut. do Ensino Fundamental Básico - FUNDEB 40%

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

Ficha 539 – Fonte 02 – Transf. e Conv. Estaduais – Vinc.....R\$ 10.000,00

TOTAL:-.....R\$ 97.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 29 de dezembro de 2011.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000

Tel. (18)3704-8500

LEI Nº 4.088, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 97.000,00 e dá outras providências”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto a Contadoria Municipal na importância de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), destinado a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber :-

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - GABINETE DO SECRETÁRIO – EDUCAÇÃO
12 122 0040 2071 000 – Manutenção da Sec. Municipal de Educação
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo
Ficha 348 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 10.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12 361 0012 2018 000 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros – P. Física
Ficha 387 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 12.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica
Ficha 391 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 60.000,00

12 365 0041. 2.023 000 - Manutenção das Creches Municipais
3.3.90.36.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros – P. Física
Ficha 476 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 15.000,00

TOTAL:-.....R\$ 97.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta do remanejamento das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 - EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
12 361 0023.1001 000 - Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00.0000 - Equipamento e Material Permanente
Ficha 513 – Fonte 02 – Transf. e Conv. Estaduais – Vinc.....R\$ 47.000,00

12 361 0023.1056 000 - Construção, Reforma e Ampliação de Escolas
4.4.90.51.00.000 - Obras e Instalações
Ficha 517 – Fonte 02 – Transf. e Conv. Estaduais – Vinc.....R\$ 40.000,00

